

二、澳門特別行政區公共行政工作人員得以臨時定期委任方式在公司擔任職務。

2. Os trabalhadores da Administração Pública da RAEM podem exercer funções na Sociedade em regime de comissão eventual de serviço.

第六條  
資源

澳門特別行政區政府的撥款及澳門特別行政區任一公共實體給予的津貼構成公司的資源，且不影響按法律規定有權享有的其他財產及收益。

Artigo 6.º  
**Recursos**

Constituem recursos da Sociedade as dotações atribuídas pelo Governo da RAEM e os subsídios atribuídos por qualquer uma das entidades públicas da RAEM, sem prejuízo de outros bens e rendimentos a que tem direito nos termos da lei.

第七條  
章程及登記

一、公司章程及其修改以行政長官公告的方式公佈於《澳門特別行政區公報》。

二、修改公司章程，依商法的有關規定。

三、對設立公司所需的行為、修改章程及其相關的登記，均豁免公證、登記或其他種類的任何費用或手續費。

Artigo 7.º  
**Estatutos e registos**

1. Os estatutos da Sociedade, bem como as suas alterações, são publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, sob a forma de Aviso do Chefe do Executivo.

2. As alterações aos estatutos da Sociedade realizam-se nos termos da lei comercial.

3. Os actos necessários à constituição da Sociedade, bem como todas as alterações aos estatutos e respectivos registos estão isentos de quaisquer taxas ou emolumentos, notariais, de registo ou de outro tipo.

第八條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一一年六月十日制定。

命令公佈。

Artigo 8.º  
**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 10 de Junho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

行政長官 崔世安

**第 33/2011 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第6/2004號法律第七條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條  
設立拘留中心

在位於氹仔北安碼頭的治安警察局出入境事務廳新大樓內設立一非法移民拘留中心。

**Ordem Executiva n.º 33/2011**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 6/2004, o Chefe do Executivo manda publicar a seguinte ordem executiva:

Artigo 1.º

**Criação de centro de detenção**

É criado um centro de detenção de imigrantes ilegais, no novo edifício do Serviço de Migração do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sito no terminal marítimo de Pac On, na Ilha da Taipa.

第二條  
運作

拘留中心在保安司司長監督下運作。

二零一一年六月九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

**Funcionamento**

O centro de detenção funciona no âmbito da tutela do Secretário para a Segurança.

9 de Junho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 34/2011 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條  
授權

一、授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區與新加坡的金融情報組織簽署有關預防及遏止清洗黑錢犯罪及恐怖主義犯罪方面的互換資料的諒解備忘錄或合作協議。

二、經濟財政司司長可將上款所指權限轉授予金融情報辦公室主任。

第二條  
生效

本行政命令自公佈之日起開始生效。

二零一一年六月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 34/2011**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Delegação de poderes**

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, os memorandos de entendimento ou acordos de cooperação para a troca de informação financeira relativos à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com o Suspicious Transaction Reporting Office de Singapura.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser subdelegados na coordenadora do Gabinete de Informação Financeira.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Junho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 35/2011 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

**Ordem Executiva n.º 35/2011**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva: